



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

LEI Nº 1484 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007.

(Autoriza o Município a receber doação da Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S/A - Intervias e dá outras providências)

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber da Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S/A – Intervias, o valor de R\$ 54.925,84 (cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Parágrafo Único - O numerário doado servirá para pagamento das áreas desapropriadas através do Decreto municipal nº 1715 de 20 de novembro de 2007, que faz parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de novembro de 2007.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento junto ao Cartório de Registro Civil e Anexos local.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura